



CERTIDÃO

Município de Ílhavo

**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Para os devidos efeitos, certifica-se que, em reunião pública, realizada em 06 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal de Ílhavo deliberou por unanimidade:

1. Aprovar a abertura do Procedimento da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ílhavo, com o enquadramento proposto nos “Termos de Referência da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ílhavo”, anexos à presente Proposta de Deliberação;
2. A fixação, nos termos e para os efeitos do artigo 88.º do RJIGT, conforme informação técnica anexa, de um prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do respetivo aviso em Diário da República, para fins de participação preventiva, “para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração”:
 - a) Para o efeito, os interessados poderão apresentar os seus contributos por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, no Gabinete de Atendimento Geral, localizado no Edifício dos Paços do Concelho, por via postal para Av. 25 de abril, 3830-044 Ílhavo, por via de correio eletrónico para geralcmi@cm-ilhavo.pt ou através de formulário digital criado para o efeito a disponibilizar no site;
 - b) Os “Termos de Referência” poderão ser consultados no Gabinete de Atendimento Geral – GAG – durante o horário de expediente ou no sítio da internet do Município de Ílhavo (www.cm-ilhavo.pt).

Mais se certifica que, conforme constante do documento “Termos de Referência”, o prazo estabelecido para a 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Ílhavo é de 24 meses e o procedimento estará sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Paços do Município de Ílhavo, 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

João António Filipe Campolargo

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Município de Ílhavo